

CLIENTE **Federação Nacional dos Engenheiros (FNE)**

VEÍCULO Diário de São Paulo

DATA 04/12/2015

LINK <http://www.diariosp.com.br/>

Formador de opinião

Carlos Augusto Ramos Kirchner

O uso do espaço público e os municípios

A Constituição define a competência exclusiva da União para explorar e legislar sobre os serviços e instalações de energia elétrica e de telefonia. Não é, contudo, sua prerrogativa ou dos estados fiscalizar e coibir usos e abusos do solo e do espaço aéreo urbano, mas sim dos municípios. A situação, um tanto antagônica, leva o administrador municipal a uma dificuldade de compreensão quanto as suas atribuições.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal definiu que o poder público municipal não pode cobrar aluguel das concessionárias pela instalação de equipamentos necessários à prestação do serviço em faixas de domínio público de vias. Em contrapartida, as distribuidoras não podem cobrar aluguel de seus postes para instalação de pontos de iluminação pública pelo município. A cobrança é permitida pela utilização dos postes pelas empresas de telefonia e de TV a cabo. Para ocupar um pedaço da área pública, é preciso obter autorização da administração municipal. Não

importa a qual finalidade, até mesmo para execução de obra pública ou ampliação da rede elétrica.

O emaranhado de cabos verificado nas vias públicas face à ocupação desordenada e ao descumprimento das distâncias mínimas ao solo deve ficar caracterizado como invasão de espaço aéreo destinado a outras ocupações. O que dizer então de cabos caídos ao solo em desuso, que deixaram de ser retirados pelos responsáveis e ainda da utilização de espaço público para se estocar cabos em postes, transformando o espaço aéreo em almoxarifado particular de empresas concessionárias? O município pode e deve atuar, aplicando penalidades e notificando inicialmente a concessionária de distribuição de energia, detentora da infraestrutura, a qual deverá, por sua vez, notificar o ocupante. A Federação Nacional dos Engenheiros realiza uma campanha nacional para que os municípios instituem leis a esse respeito, combatendo a poluição visual que também causa acidentes.

/Carlos Augusto Ramos Kirchner é representante em energia da Federação Nacional dos Engenheiros